



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Rodovia Pres. Juscelino Kubitschek - BR 020 - Km 209 - S/N - CEP 63.870-000 - Boa Viagem - CE - [www.ifce.edu.br](http://www.ifce.edu.br)

## **EDITAL Nº 1/2024 CIDTS-BVG/DG-BVG/BOA VIAGEM-IFCE**

### **1. SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA BOLSISTAS DO CENTRO DE INOVAÇÃO E DIFUSÃO DE TECNOLOGIAS PARA O SEMIÁRIDO - CIDTS**



O diretor-geral do *campus* de Boa Viagem do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), juntamente com o coordenador do CIDTS - CENTRO DE INOVAÇÃO E DIFUSÃO DE TECNOLOGIAS PARA O SEMIÁRIDO, no uso de suas atribuições regimentais, torna público que estarão abertas, no período de 05 a 07 de dezembro de 2024, as inscrições do Processo Seletivo Unificado para seleção de bolsistas do CENTRO DE INOVAÇÃO E DIFUSÃO DE TECNOLOGIAS PARA O SEMIÁRIDO - CIDTS.

#### **1. DO OBJETO**

O presente Edital destina-se à seleção de bolsistas, estudantes regulares de graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) participantes do projeto Centro de Inovação e Difusão de Tecnologias para o Semiárido.

#### **2. DOS OBJETIVOS**

- 2.1. Selecionar bolsistas que contribuam de forma direta nas ações do CIDTS - CENTRO DE INOVAÇÃO E DIFUSÃO DE TECNOLOGIAS PARA O SEMIÁRIDO;**
- 2.2. Contribuir para um maior envolvimento dos alunos com o IFCE, no âmbito da pesquisa, do desenvolvimento e da inovação;**
- 2.3. Propiciar uma melhor formação acadêmica ao aluno;**
- 2.4. Estimular a participação dos alunos no processo educacional e nas atividades relativas ao projeto.**
- 2.5. Promover uma maior capacitação técnica dos estudantes do IFCE, nas diferentes áreas de atuação do CIDTS (rotas do leite, mel, cordeiro, fruticultura, empreendedorismo, economia circular e tecnologia da informação e comunicação).**

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Somente poderão candidatar-se a uma vaga no programa como bolsista, alunos regularmente matriculados dos cursos superiores do campus Boa Viagem, para as vagas de caráter presencial, ou estudantes participantes de campi que atuam no CIDTS caso a vaga permita atuação de forma on-line, de acordo com o quadro constante no Tópico 8.

3.1.1. Para efeito de seleção dos alunos regulares serão analisados os seguintes aspectos:

- I. Tenha disponibilidade para frequentar o campus Boa Viagem;
- II. Não tenha processo disciplinar;
- III. Não tenha vínculo empregatício;
- IV. Tenha disponibilidade de 20 horas semanais para desenvolver as atividades do projeto;
- V. O aluno não pode receber bolsa de outro programa;
- VI. Não pode estar cursando o último semestre do curso;
- VII. Está matriculado em um curso superior com área de atuação exigida pela vaga;

3.2. Para fins de inscrição, o candidato deverá:

3.2.1. Preencher o formulário de inscrição que consta no **formulário eletrônico**: <https://forms.gle/edJELe6ewZhC1nhc9>

3.2.2. Anexar o histórico acadêmico e uma carta de apresentação na ficha de inscrição do formulário eletrônico.

### 4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. Etapas de seleção:

4.1.1. Análise do Histórico Escolar;

4.1.2. Análise da carta de apresentação (Documento com no máximo duas folhas com o intuito de descrever seu interesse na vaga e suas experiências: atuação como voluntário, cursos desenvolvidos e/ou em desenvolvimento na área, eventos e trabalhos publicados).

4.1.3. Entrevista;

4.2. Critérios de seleção:

4.2.1. Inicialmente será realizado a análise do histórico escolar dos candidatos e da carta de apresentação, selecionando até quatro vezes o número de vagas para cada área. Após a homologação dos candidatos pré-aprovados, as entrevistas serão realizadas no dia 09/12 por meio presencial e/ou online, determinado de acordo com a banca de entrevista. A lista com os nomes dos candidatos, banca de avaliação e horários das entrevistas sairá no dia 09/12 às 10:00 horas;

4.2.2. Cada entrevista terá um tempo máximo de 15 minutos;

4.2.3. Após análise do histórico escolar dos candidatos, carta de apresentação e

entrevista, será feita a seguinte Média de Seleção (MS):

MS: (Índice de Rendimento Acadêmico x 2) + (Análise da carta de apresentação x 2) + (Nota da entrevista x 3)

7

4.2.4. Os critérios de desempate, na ordem apresentada a seguir, serão utilizados para definição da classificação de candidatos com a mesma média final:

- I. Maior nota na entrevista;
- II. Melhor carta de apresentação;
- III. Nota do histórico;
- IV. Menor número de reprovações;

## 5. DO CRONOGRAMA

AÇÃO	RESPONSÁVEL	DATA
Divulgação do Edital	Coordenação	05/12/2024
Inscrições	Candidatos	05 a 07/12/2024
Divulgação dos candidatos inscritos	Coordenação	09/12/2024
Divulgação do resultado da análise de histórico e da carta de apresentação	Coordenação	09/12/2024
Convocação para entrevista	Coordenação	09/12/2024
Entrevista	Coordenação e banca de seleção	09/12/2024 período da tarde
Divulgação do resultado da seleção	Coordenação	10/12/2024
Assinatura do termo de acordo	Candidatos	11/12/2024 a 13/12/2024

Início das atividades	Coordenação	16/12/2024
-----------------------	-------------	------------

## 6. DO RESULTADO

6.1. O campus divulgará os resultados do processo seletivo deste Edital nos espaços físicos do IFCE.

6.2. Os estudantes classificados que não forem chamados em função do número de vagas poderão ser chamados para substituição de estudantes que porventura venham a desistir do programa, obedecendo à ordem decrescente de classificação.

## 7. DA BOLSA: JORNADA E EXERCÍCIO

7.1. O período de vigência da bolsa será de 12 meses a contar a partir da data de seu início;

7.2. A remuneração do aluno será de R\$ 500,00 (quinhentos reais), com jornada de atividades de 20 horas semanais;

7.3. O horário das atividades do programa deverá ser planejado em comum acordo com o Professor-Orientador, não podendo coincidir com suas atividades acadêmicas.

## 8. DAS VAGAS

Área	Quantidade de vagas	Especificidade
Unidades de Referência/Laboratórios		
Laboratório de Bromatologia e Nutrição Animal do Sertão Central (LABNAS)	02	Alunos regulares dos cursos de Licenciatura em Química e Bacharelado em Zootecnia (Atuação Presencial)
Viabilidade econômica de sistemas de Integração Lavoura - Pecuária - Floresta e Consórcios Gramínea/Leguminosa	02	Alunos regulares do curso de Bacharelado em Zootecnia (Atuação Presencial)
Sistemas de Aquaponia e Hidroponia	01	Alunos regulares do curso de Bacharelado em Zootecnia (Atuação Presencial)
Análise da Qualidade da Água de Propriedades Rurais	01	Alunos regulares do curso de Bacharelado em Zootecnia e Licenciatura em Química (Atuação Presencial)
Rastreabilidade de produtos lácteos	01	Alunos regulares do curso de Bacharelado em Zootecnia e Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (Atuação Presencial)

## **Auxílio no desenvolvimento de projetos de pesquisa, cursos de Formação Inicial e Continuada e demais ações de difusão tecnológica**

Manejo alimentar de animais ruminantes	02	Alunos regulares do curso de Bacharelado em Zootecnia (Atuação Presencial)
Produção de volumosos no Semiárido	01	Alunos regulares do curso de Bacharelado em Zootecnia (Atuação Presencial)
Elaboração de produtos lácteos	02	Alunos regulares do curso de Bacharelado em Zootecnia (Atuação Presencial)
Desenvolvimento de sistemas embarcados aplicados à agropecuária	02	Alunos regulares de cursos de graduação relacionados às Tecnologia da Informação e Comunicação
Empreendedorismo aplicado à produção animal no Semiárido	01	Alunos regulares dos cursos de Licenciatura em Química e Bacharelado em Zootecnia (Atuação Presencial)
Reprodução animal	01	Alunos regulares do curso de Bacharelado em Zootecnia (Atuação Presencial)
Produção vegetal	01	Alunos regulares do curso de Bacharelado em Zootecnia (Atuação Presencial)

### **9. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA**

- I. Auxiliar o coordenador nas ações de difusão tecnológica nas diferentes rotas da integração nacional de atuação do projeto (leite, mel, cordeiro, fruticultura, economia circular e tecnologia da informação e comunicação);
- II. Elaborar, mensalmente, o Relatório de Atividades desenvolvidas;
- III. Responsabilizar-se pela execução das atividades designadas para o programa, sem prejuízo das suas atividades acadêmicas;
- IV. Participar de Encontros do CIDTS realizados ao longo do programa e apresentar resultados obtidos
- V. Indicar participação no CIDTS em artigos ou trabalho que vierem a publicar;

### **10. DA SUBSTITUIÇÃO DO BOLSISTA**

**10.1.** São motivos de substituição dos bolsistas no Programa de Incubadora de Empresas do CIDTS:

- I. Desistência do estudante;
- II. Pedido do coordenador e/ou professor orientador;
- III. Não cumprimento das exigências do Programa.

### **11. DOCUMENTAÇÃO PARA EFETIVAÇÃO DAS BOLSAS:**

**11.1.** Fotocópia autenticada da carteira de identidade e do CPF (frente e verso);

**11.2.** Dados bancários de **conta corrente** do Banco do Brasil. A conta deve ter como titular o candidato, estar ativa e não ser poupança;

**11.3.** Assinatura dos termos de compromisso (enviados via e-mail após o resultado oficial);

11.4. Os documentos deverão ser enviados após a publicação do resultado oficial, através do e-mail: [cidts.boaviagem@ifce.edu.br](mailto:cidts.boaviagem@ifce.edu.br).

## 12. VIGÊNCIA DAS BOLSAS

12.1. As bolsas terão duração de 12 meses, com início em 16 de dezembro de 2024 e término em 15 de dezembro de 2025.

## 13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

13.1. Os casos omissos serão avaliados pela Coordenação do Programa do Centro de Inovação e Difusão de Tecnologias para o Semiárido, através do e-mail [cidts.boaviagem@ifce.edu.br](mailto:cidts.boaviagem@ifce.edu.br).

13.2. Os candidatos aprovados que não entregarem os documentos exigidos pelo presente edital até a data estabelecida perderá direito à vaga, sendo convocado o primeiro excedente na lista de classificação para ocupá-la.

IGO RENAN ALBUQUERQUE DE ANDRADE

Coordenador do Centro de Inovação e Difusão de tecnologias para o Semiárido -  
CIDTS

JOÃO PAULO ARCELINO DO RÊGO

Diretor Geral do IFCE *campus* Boa Viagem



Documento assinado eletronicamente por **Igo Renan Albuquerque de Andrade, Coordenador Geral do CIDTS**, em 05/12/2024, às 17:45, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Arcelino do Rego, Diretor Geral do Campus Boa Viagem**, em 05/12/2024, às 17:48, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **6832602** e o código CRC **91F116A3**.